



GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

PCA/19/2016/CONAI

PROCESSO N° 036.000.00132/2016-5  
ENTIDADE Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - **SERGIPEPREVIDÊNCIA**  
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2015

**AGENTES RESPONSÁVEIS:**

**NOME** AUGUSTO FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS  
**CPF** 278.430.255-53  
**CARGO** Diretor-Presidente  
**PERÍODO** De 1º/01/2015 a 31/12/2015  
**NOME** WILSON DOS SANTOS  
**CPF** 005.203.225-68  
**CARGO** Diretor Administrativo e Financeiro  
**PERÍODO** De 1º/01/2015 a 31/12/2015  
**NOME** ROSA VIRGÍNIA DANTAS DA CUNHA  
**CPF** 368.786.005-10  
**CARGO** Diretora de Previdência  
**PERÍODO** De 1º/01/2015 a 31/12/2015  
**NOME** JOÃO EDUARDO MENEZES  
**CPF** 034.047.655-91  
**CARGO** Diretor da Coordenação de Material e Patrimônio  
**PERÍODO** De 1º/01/2015 a 31/12/2015

Senhor Diretor da Controladoria-Geral do Estado,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual, do exercício financeiro de 2015, do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - **SERGIPEPREVIDÊNCIA**.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoante disposições do Art. 4º da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, como também do Art. 12 da Lei Estadual nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, cujos resultados são apresentados neste Relatório.

**I - ESCOPO DO TRABALHO**

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada Prestação de Contas Anual, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis acima qualificados.



GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

II - DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2.1 - Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - **SERGIPEPREVIDÊNCIA**, foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças - DAF e da Assessoria de Planejamento - ASPLAN, dentro das suas respectivas competências, consoante disposições do Art. 7º da IN/001/CGE/2014.

2.2 - Das formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Anual do **SERGIPEPREVIDÊNCIA** foi entregue nesta Controladoria-Geral do Estado, em 1º/03/2016, composto por 01 (um) volume contendo 155 páginas numeradas de 01 a 155, atendendo às formalidades exigidas na Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

2.3 - Do Exame dos Demonstrativos

2.3.1 - Orçamentários

O Orçamento do **SERGIPEPREVIDÊNCIA**, para o exercício financeiro de 2015, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual - LOA nº 7.953, de 30 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial em 15/01/2015, que estimou a Receita e fixou a Despesa em **R\$ 9.240.000,00** (nove milhões, duzentos e quarenta mil reais), conforme o Quadro de Dotações por órgão do Governo, às fls. 32 a 33.

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, de acordo com o Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos, às fls. 35 a 38, e com os Decretos de Alteração Orçamentária, às fls. 39 a 50, o **SERGIPEPREVIDÊNCIA** apresentou alterações em seu orçamento, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Movimentação	R\$ 1,00
A	Dotação Inicial	9.240.000,00
B	Créditos Adicionais	382.500,00
B.1	Créditos Suplementares	382.500,00
B.1.1	Remanejamento no próprio Órgão	382.500,00
B.1.2	Supl. (Anulação em outros órgãos)	0,00
C	Anulação	390.500,00
C.1	No próprio Órgão (remanejamento)	382.500,00
C.1	Em favor de outros órgãos	8.000,00
D	Orçamento Final = (A+B-C)	9.232.000,00



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

Tomando-se por base o Balanço Orçamentário, à fl. 51, e comparando-se a Receita Prevista com a Arrecadada, constatou-se um deficit de arrecadação de **R\$ 2.497.780,22** (dois milhões quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta reais e vinte e dois centavos), equivalente a **27,03%** da Receita Prevista.

Quanto à despesa, verifica-se que a diferença entre o total executado e o total autorizado é da ordem de **R\$ 2.516.858,19** (dois milhões, quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos), equivalente a **27,26%** da Despesa Autorizada, configurando-se, dessa forma, uma economia orçamentária.

Quanto à Execução Orçamentária da Receita e da Despesa, verifica-se um superavit orçamentário de **R\$ 27.077,97** (vinte e sete mil, setenta e sete reais e noventa e sete centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

	Descrição	Valor em R\$ 1,00
(+)	Receita Arrecadada	6.742.219,78
(-)	Despesa Realizada	6.715.141,81
=	<b>SUPERAVIT ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>27.077,97</b>

### 2.3.2 - Financeiros e Patrimoniais

No período 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, a Demonstração das Variações Patrimoniais, às fls. 56 e 57, registrou um **Superávit** de **R\$ 141.201,90** (cento e quarenta e um mil, duzentos e um reais e noventa centavos), que adicionado aos Ajustes de Anos Anteriores da ordem de **R\$ (81.036,95)** e aos Resultados Acumulados Anos Anteriores de **R\$ 142,38**, obteve-se um Resultado Acumulado de **R\$ 60.307,33** (sessenta mil, trezentos e sete reais e trinta e três centavos). O Patrimonial Social de **R\$ 1.337.554,05** (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos), adicionado ao Resultado acumulado de **R\$ 60.307,33** (sessenta mil, trezentos e sete reais e trinta e três centavos), gerou um **Patrimônio Líquido** de **R\$ 1.397.861,38** (um milhão, trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos), conforme Balanço Patrimonial - PCASP, emitido pelo sistema i-gesp/SEFAZ, à fl. 53.



GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

**2.3.2.1 - Do Disponível**

As disponibilidades do Ativo Circulante, em 31 de dezembro de 2015, são suficientes para honrar o montante dos compromissos registrados no Passivo Circulante, à fl. 53, havendo uma diferença positiva de **R\$ 25.102,37** (vinte e cinco mil, cento e dois reais e trinta e sete centavos), conforme demonstrado abaixo:

	Descrição	R\$ 1,00
(+)	Ativo Circulante(Disponível)	274.949,24
(-)	Passivo Circulante	249.846,87
=	<b>Resultado positivo</b>	<b>25.102,37</b>

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2015, conjuntamente com o Razão de cada conta e respectivas Conciliações, às fls. 98 a 117, constatou-se que os saldos bancários encontram-se devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação das contas com os respectivos extratos.

**2.3.2.2 - Do Almoxarifado**

O saldo total apresentado no "Inventário Físico dos Materiais do Almoxarifado", às fls. 122 a 124, está em conformidade com o saldo atual apresentado no "Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado", à fl. 121, e com o saldo da conta Estoques do Balanço Patrimonial, à fl.53.

**2.3.2.3 - Dos Bens Móveis e Imóveis**

O saldo total do "Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos", à fl. 125, não confere com as aquisições de bens móveis registradas no "Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis", à fl. 129, mas estão elucidadas nas notas explicativas, às fls. 94 a 97. Quanto aos bens imóveis, de acordo com o "Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos", à fl.126, no período analisado, não houve movimentação dos mesmos.

De acordo com o Demonstrativo do Bens Móveis Alienados, à fl. 127, consta o valor de **R\$ 8.092,98**, (oito mil, noventa e dois reais e noventa e oito centavos), referente alienação de bens móveis, através do 1º leilão público realizado pela SEPLAG em 17/07/2015, mas não foi registrada em tempo hábil no exercício



**GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

2015, conforme Nota Explicativa, às fls. 95 e 96. Quanto aos bens imóveis alienados, de acordo com o demonstrativo, à fl. 128, no período analisado, não houve movimentação dos mesmos.

**2.3.2.4 - Publicidade Legal e Propaganda Institucional**

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal referentes ao exercício de 2015, efetuadas para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 89 a 92, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, e registra o valor total de **R\$ 262.649,91** (duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos).

Quanto ao Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 93, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, com a informação de que não houve movimento no exercício de 2015.

**2.4 - Do Plano de Providências Permanente - PPP**

O Anexo V - Plano de Providências Permanente - PPP, demonstra as recomendações e/ou solicitações formuladas pela Controladoria-Geral do Estado e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, e as respectivas providências adotadas por esta Autarquia, durante o exercício de 2015.

De acordo com o Plano de Providências Permanente - PPP, às fls. 29 a 31, verificamos que as recomendações e/ou solicitações formuladas pela Controladoria-Geral do Estado - CGE, foram devidamente atendidas.

**2.5 - Do Passivo**

O saldo para o exercício seguinte apresentado no Demonstrativo da Dívida Flutuante - PCASP, à fl. 63, é de **R\$ 172.075,54** (cento e setenta e dois mil, setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), que se encontra inserido no saldo do Passivo Circulante do Balanço Patrimonial, à fl. 53.

Ao examinar os registros de RESTOS A PAGAR do I-GESP/SEFAZ e confrontá-los com as informações do SISAP/AUDITOR/TCE, do exercício de 2015, constatou-se, que houve divergências nos registros dessa Autarquia, conforme documentos, às fls. 118 a 119, e 154 a 155, cujas inconsistências foram justificadas no



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

Nota Explicativa, às fls. 94 a 97, que passa fazer parte integrante do Processo de Prestação de Contas Anual/2015 do SERGIPEPREVIDÊNCIA.

De acordo com as Demonstrações da Dívida Fundada Interna e Externa, às fls. 64 e 65, respectivamente, não houve movimentação no período analisado.

**III - DAS DILIGÊNCIAS**

Durante os trabalhos de exame deste Processo de Prestação de Contas, não houve Diligências, no entanto, houve o contato telefônico, por meio do qual foi suficiente para sanar dúvidas.

**IV - DA CONCLUSÃO**

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - **SERGIPEPREVIDÊNCIA**, das fls. 01 à 155, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas Anual, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução TCE/SE nº 270/11 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Em face do exposto, opinamos pela emissão de Parecer **REGULAR** sobre o Processo desta Prestação de Contas do **SERGIPEPREVIDÊNCIA**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 30 de março de 2016.

---

**Genivaldo Macena de Souza**  
Técnico em Contabilidade  
CRC/SE 3.334



**ESTADO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

**ENTIDADE** : Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe  
- **SERGIPEPREVIDÊNCIA**  
**PROCESSO** : 036.000.00132/2016-5  
**AGENTES RESPONSÁVEIS** :  
**NOME** : **AUGUSTO FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS**  
**CPF** : 278.430.255-53  
**NOME** : **WILSON DOS SANTOS**  
**CPF** : 005.203.225-68  
**NOME** : **RAPHAEL VIEIRA MATOS**  
**CPF** : 020.092.555-50  
**NOME** : **JOÃO EDUARDO MENEZES**  
**CPF** : 034.047.655-91

**CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 19/2016/CONAI**

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual do **SERGIPEPREVIDÊNCIA**, às fls. 01 a 155, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015; tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 01/CGE/2014, de 29 de dezembro de 2014.
2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
3. Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Anual nº PCA/19/2016/CONAI, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas do Instituto de Previdência do Estado de Sergipe – **SERGIPEPREVIDÊNCIA**, referente ao período 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Aracaju, 31 de março de 2016.

  
**SILVAR PEREIRA DOS ANJOS JÚNIOR**  
Diretor da Controladoria -Geral do Estado  
Contador - CRC/SE 006486/O



**ESTADO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

**PROCESSO** : 036.000.00132/2016-5  
**RELATÓRIO Nº** : PCA/19/2016/CONAI  
**PERÍODO** : 1º/01/2015 a 31/12/2015  
**ENTIDADE** : Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de  
Sergipe - **SERGIPEPREVIDÊNCIA**

**AGENTES RESPONSÁVEIS:**

**NOME** : Augusto Fábio Oliveira dos Santos  
**CPF** : 278.430.255-53  
**NOME** : Wilson dos Santos  
**CPF** : 005.203.225-68  
**NOME** : Raphael Vieira Matos  
**CPF** : 020.092.555-50  
**NOME** : João Eduardo Menezes  
**CPF** : 034.047.655-91

**PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 julho de 2011, do art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014; e tendo por base as conclusões do Certificado de Auditoria nº 19/2016/CONAI, cuja opinião foi pela regularidade da Prestação de Contas Anual do **SERGIPEPREVIDÊNCIA**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015; opino pela **REGULARIDADE** das Contas Anuais/2015. Recomendando-se ao titular da Entidade que adote as providências cabíveis à entrega dos autos desse processo ao TCE/SE na forma da legislação aplicável.

Aracaju, 31 de março de 2016.

**ADINELSON ALVES DA SILVA**  
Controladoria-Geral do Estado  
Secretário-Chefe